

DECRETO MUNICIPAL N.º 6797 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as sequintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.01 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2072 - CONSERV.E MANUT.DO VEÍCULO DA SECTUR

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

3.3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.0.0.00.00.00.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00 CÓD 364 R\$ R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

TOTAL

TOTAL

SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0017 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROJETO/ATIVIDADE: 2081 - CONSEV.E MANUT.DOS VEÍCULOS DA SEFAZ

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.0.0.00.00.00.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO 435 R\$ 3.3.3.9.0.30.00.00.00 CÓD 500,00 500.00

R\$

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2127 - CONSERV.E MANUT.DO VEÍCULO DA SEPLAN

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

> 3.3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.0.0.00.00.00.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

663 R\$ 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO CÓD 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE......R\$ 7.500,00

TOTAL GERAL......R\$ 7.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Aldenir Soares Da Costa Sec. De Administração